LEI N.º 3.534, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Denomina Rua Josefa de Araújo Ferreira o logradouro público que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Josefa de Araújo Ferreira o logradouro público situado entre as Ruas Adolfo Rodrigues e Lígia Versiani, no Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Unaí (MG).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Unaí, 26 de setembro de 2022; 78º de Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito